



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019-000015

O Município de **ÁGUA AZUL DO NORTE** através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE faz saber aos interessados que fará realizar em sua sede, na Avenida Lago Azul s/n, Centro, no dia 30 de maio de 2019, às **08 h:30 min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço POR ITEM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET FIBRA ÓTICA E WIRELESS COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO**, conforme descrito no **Termo de Referência** neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as regras estipuladas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 078/GPMAAN/2016, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Licitação é Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET FIBRA ÓTICA E WIRELESS COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO**, conforme descrito no **Termo de Referência** neste Edital e seus Anexos.

2 - DOS REQUISITANTES

2.1 – **ÓRGÃOS REQUISITANTES:** Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Secretaria Municipal de Obras.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.1.2- Não tendo enviado representantes para a etapa de lances verbais, apresentarem ao pregoeiro (a) os envelopes nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentação de habilitação), acompanhados pela declaração de Conformidade (conforme modelo no Anexo VI), até o horário final destinado ao credenciamento na sessão do pregão.

3.2- Não poderão participar da licitação empresas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



2.2.1- Suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração.

3.2.2. Em consórcio.

3.2.3- Concordatárias, em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.2.4- Estrangeiras que não funcionem no país.

3.3- A observância das vedações do item 3.2, é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento se sujeitará as penalidades cabíveis

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Para participação no certame, o licitante, além de atender o disposto no ITEM 9, deste Edital, deverá apresentar a sua PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em envelopes distintos, fechados, não transparentes, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° _____

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE:(Nome Completo da Empresa)

TELEFONE:

E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE:(Nome Completo da Empresa)

TELEFONE:

E-MAIL:

5 - DA REPRESENTAÇÃO

5.1- Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) caso seja sócio ou titular da empresa, documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Contrato Social ou Estatuto).

b) habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração, preferencialmente, ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular ofertas de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou Termo de Credenciamento acompanhada(s) de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se verifique ter poderes para a outorga;

c) Declaração de Conformidade (conforme modelo no Anexo VI), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



presente licitação como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

5.2 - Para o exercício do direito de preferêcia de que trata o Edital, as empresas consideradas Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar também uma Declaração firmada pelo técnico responsável da licitante devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, OU Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte registrada na Junta Comercial OU Certidão Simplificada da Junta Comercial (Art. 13 do Dec. 8.538/2015).

5.3- Perderá o direito ao benefício concedido pela Lei Complementar nº. 123/06, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que:

a) não apresentar ou apresentar de forma adversa do estabelecido no item “5.2” da cláusula 5 deste instrumento, os documentos exigidos para fins de obtenção dos benefícios da lei complementar 123/06;

b) deixar de apresentar ou apresentar os documentos comprobatórios para obtenção dos benefícios da lei complementar nº. 123/06, fora da fase de credenciamento;

5.4 - Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial seja empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

5.5 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

5.6 - A não apresentação do documento de representação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos

5.7 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.8 - Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

5.9- O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes referentes PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO.

6.2 - Uma vez iniciado a abertura dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum retardatário.



7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE Nº 01, em uma via emitida por computador ou datilografada, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social do licitante, número deste Pregão, conforme modelo de proposta (**Anexo II**).

7.2 - A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real), com até 2 (duas) casas após a vírgula (**unitário, por lote e total**), onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto ora licitado, como obrigações fiscais, deslocamento com a entrega diária ou semanal, conforme cronograma de entrega.

7.2.1- Caso haja divergência entre o preço ofertado por unidade e o resultado obtido com a multiplicação pelo quantitativo, prevalecerá o preço ofertado por unidade grafado por extenso.

7.2.2 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.3 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias** a contar da abertura da mesma. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se a plena aceitação deste instrumento convocatório.

7.3.1 - Caso os prazos estabelecidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

7.3.2 - Se a licitante vencedora não for convocada para assinatura do contrato dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE e órgãos participantes, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.3.3- Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a convocação para firmar o contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.4 - O prazo de entrega dos serviços objeto desta licitação será, conforme a necessidade e o interesse do(a) órgão requisitante em no máximo **60 (sessenta) dias** após o recebimento da Autorização de Serviços expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.

7.4.1- o prazo que trata o item anterior refere-se a instalação da fibra e demais equipamentos necessários.

7.5- A proposta deverá ser apresentada para cada item, pois assim será o julgamento.

7.6 - A proposta deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo de proposta (**Anexo II**).

7.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo, quantitativo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou



multiplicação.

7.8 - A falta de data, assinatura ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante, presente à Sessão de Pregão com poderes para esse fim.

7.9- A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser suprida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação”.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

8.2 - Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, conforme sistema informatizado.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.

8.6 - É vedada a oferta de lances com empate.

8.7 -O tempo máximo para a oferta de lance será definido pelo Pregoeiro, nunca superior a 2 (dois) minutos para cada lance.

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



8.12 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o Menor preço ofertado para cada item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.13 - **Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência da contratação para a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 123/2006.**

8.13.1- Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.13.2 - Para efeito do disposto no item 8.13.1 deste Edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.13.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 8.13.1 deste Edital, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.4 - O disposto no subitem **8.13.1** deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.14 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

8.15 - Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação, como prazo de execução superior e/ou validade da proposta inferior ao estipulado no edital e endereçadas a outras prefeituras;

b) as que contiverem opções de preços alternativos, as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;

c) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



d) lote (s) das propostas que apresentar quantidade diferente do constante na planilha de formação de preços(anexo II)

8.16 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens ou condições de validade, entrega ou garantia não previstas no edital.

8.17 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.18 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.19 - A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, conforme previsto neste Edital.

8.20- Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas cadastradas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

9.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE em vigor, (ou seja, com todos os documentos em vigor), e no caso de documentos com prazo de validade vencido, o licitante deverá anexar junto ao CRC (no envelope Documentação), os documentos atualizados.

9.1.2 - Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

9.2 As empresas não cadastradas deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, a seguinte documentação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

9.2.1 - Da Capacidade Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial;

a.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se houver;

9.2.2 - Da Regularidade Fiscal:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



(CNPJ-MF)

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos estaduais da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

9.2.3 - Da Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.3.1- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativo de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.3.2- comprovação da boa situação financeira da empresa, baseada nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maiores ou iguais a 1 (um)**, obtidos a partir da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

9.2.3.2.1- Serão aceitos balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; e

9.2.3.2.1.1- publicados em Diário Oficial;

9.2.3.2.1.2- publicado em jornal, ou

9.2.3.2.1.3- por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta comercial da sede de domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente, inclusive, com os Termos de Abertura e Encerramento do(s)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



livro(s) que deu(ram) origem ao balanço.

9.2.3.3 - Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

9.2.3.4 - As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo "SIMPLES" poderão apresentar r fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.2.4 - À qualificação técnica;

a) Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, no(s) qual (is) comprovem que forneceu ou fornece materiais iguais ou semelhantes ao licitado;

b) Apresentação de documentação que comprove a autorização e/ou concessão da Agência Reguladora dos Serviços de Telecomunicações (ANATEL) para a prestação de serviços de conectividade à Internet global, tendo como área de abrangência do serviço, o território nacional

9.2.5 - Outras Comprovações

a) Alvará de Funcionamento;

b) Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo III** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, por si ou seus sócios e diretores;

c) Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa;

d) Declaração de que inexistem superveniências de fatos que impeçam a habilitação, em ao § 2º, Artigo 32, da Lei Nº 8.666/93;

e) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.3 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9.4 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

9.5 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



9.6 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz em se tratando da matriz todos em nome da matriz

9.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.8 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.9 - Os documentos previstos no item 9 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

9.9.1- Somente será aceita cópia simples, desde que, na sessão de abertura do certame a empresa apresente o documento original para ser autenticado pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

9.10 - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

9.11 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório

9.11.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

9.11.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

10 - DA ADJUDICAÇÃO

10.1- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2- No caso de a licitante ser uma microempresa ou empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, mediante solicitação da licitante, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, com vista à contratação.

10.2.1- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.3- Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital e ao que determina o § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, será declarada a licitante vencedora do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



10.4- Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Declarado o vencedor, ou mesmo de fatos ocorridos durante o certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar(em) contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2- A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.3- As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.4- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

12 - DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

12.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado nos prédios dos solicitantes e entregues nos endereços contidos na ordem de serviços no prazo máximo de 60 (sessenta) dias emissão da ordem de serviço.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1- O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados.

13.2- O licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, fornecer as Notas Fiscais de Fatura, constando à identificação do presente Processo Licitatório (conforme **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019-000015**

13.3- Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, na classificação abaixo: Exercício 2019 Atividade 2020.082430122.2.093 Manutenção do Programa Cras , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1818.103020236.2.077 Ceo - Centro Espec Odontológica , Classificação econômica 3.3.90.39.00

Página **11** de **65**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1818.103020236.2.295 Ações de Media e Alta Complexidade - Mac , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1818.101220232.2.062 Manutenção da Secretaria de Saude/FMS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1818.103010233.2.296 Ações de Atenção Básica - PAB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 2020.082430122.2.108 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e a Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 2020.082430122.2.304 Ações da Protação Social Especial - Pse , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 2020.082430122.2.091 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0909.123610403.2.026 Manutenção do Fundo Municipal de Educação/SME, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0404.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 2020.082441002.2.107 Manutenção da Secretaria de Assistência Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1818.103020236.2.306 Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1414.151220500.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

15- DAS PENALIDADES

15.1 A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2 Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5(cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação;
- Apresentação de documentação falsa para a participação no certame;
- Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- Não manutenção da proposta por escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Cometimento de fraude fiscal, na entrega ou execução do contrato;
- Entrega em desacordo;
- Atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do objeto.

15.3 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



15.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6. Caso o(s) serviço(s) executado(s) não esteja(m) em conformidade com o que for cotado, deverá o licitante substituí-los imediatamente, suportando a multa de 1% ao dia de atraso, até o máximo de 10 dias. O mesmo critério será utilizado em caso de atraso.

15.7 - Em caso de rescisão, o Município aplicará multa de até 15%(quinze por cento) do valor do contrato.

15.8- A sanção aplicada será descontada do valor devido ao licitante.

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

16.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão

16.1.1- A petição impugnatória de que trata o item anterior, deverá ser protocolizada fisicamente no setor de protocolo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE e demais participantes, não sendo admitidos protocolos de petição por meio eletrônico ou fac símile, considerando a natureza do certame, vinculado diretamente ao presente instrumento convocatório em vias originais e devidamente fundamentadas ou ainda, via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;.

16.1.2 - Caberá ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17. DA HOMOLOGAÇÃO :

17.1 - Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

17.2. Homologado o resultado da licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convocará os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato.

17.3 - As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.

17.3.1 - As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.

17.3.2 - A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura do contrato no prazo previsto no subitem 17.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

17.4. O contrato firmado com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no edital, podendo ser alterado nos termos da Lei 8.666/93.

17.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 17.2, é facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

17.6. Ao assinar o contrato, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

18 - DO TERMO DE CONTRATO

18.1- Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/1993, o contrato referente à prestação dos serviços será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

18.2 - A minuta do contrato que será firmado entre a Adjudicatária e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE é parte integrante deste Edital.

a) Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

19 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO:

19.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE convocará oficialmente a Adjudicatária, para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retirar ou receber o contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

19.2 - Para assinatura do contrato a adjudicatária deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

19.3 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E.

20 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1 - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do Art. 55, ambos da Lei n.º 8.666/1993

21 - DA RESCISÃO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



21.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

21.2- A rescisão do contrato poderá ser:

a. Determinada por ato unilateral e escrito do Órgão Gerenciador da ata, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Órgão Gerenciador; ou

c. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.3- A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior do Órgão Gerenciador.

a. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

22.1. Caberá à CONTRATADA:

- Obedecer às especificações constantes no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

23 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Constituem obrigações da contratante:

- Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;
- Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

24.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

24.4. A autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

24.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

24.8. Os documentos de habilitação das licitantes vencedoras somente serão abertos após encerradas a etapas de lances de todos os itens objeto do certame, a fim de garantir sempre a celeridade processual, a busca da melhor oferta e o afastamento do excesso de formalismo dos atos administrativos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



24.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo ó foro da Cidade de Xinguara-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

24.13. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.pmaan@gmail.com ou pelo site da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, nos horários de 8:00 às 11:00 horas e das 14 às 17:00 horas.

24.14. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência.
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- Anexo IV - Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Anexo V - Modelo de Representação
- Anexo VI - Modelo de declaração de habilitação
- Anexo VII - Modelo de enquadramento LC 123/2006
- Anexo VIII - Minuta do Contrato

Água Azul do Norte-PA, 16 de maio de 2019

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 017/2019-000015

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, faz-se necessário a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET FIBRA ÓTICA E WIRELESS COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	20 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA CRAS/BOLSA Acesso a fibra ótica 20/20 MBps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 20 mbps e upload 20 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 9vibte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



	de problemas após abertura de chamado de 24 horas.		
00002	12.00 MÊS 10 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA CEO Acesso a fibra ótica 10/10 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 10 mbps e upload 10 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.	1.200,000	14.400,00
00003	12.00 MÊS 30 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA HOSPITAL MUNICIPAL Acesso a fibra ótica 30/30 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 30 mbps e upload 30 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade,	653,333	7.840,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



		preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.	
00004	12.00 MÊS	1.933,333	23.200,00
	30 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA SEC. DE SAÚDE		
	Acesso a fibra ótica 30/30 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 30 mbps e upload 30 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória.		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



				Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço.	
				Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail	
				24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.	
		12.00	MÊS	1.933,333	23.200,00
00005				10 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA PSF BELA VISTA	
				Acesso a fibra ótica 10/10 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 10 mbps e upload 10 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional.	
				O acesso a internet é disponibilizado 24 9vibte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória.	
				Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço.	
				Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail	
				24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.	
		12.00	MÊS	653,333	7.840,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



00006	10 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA PSF CENTRO			
	Acesso a fibra ótica 10/10 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 10 mbps e upload 10 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional.			
	O acesso a internet é disponibilizado 24 9vibte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.			
	12.00 MÊS	653,333	7.840,00	
00007	10 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA CREAS			
	Acesso a fibra ótica 10/10 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 10 mbps e upload 10 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



		técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail		
		24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.		
		12.00 MÊS	653,333	7.840,00
00009	10 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA CONSELHO TUTELAR	Acesso a fibra ótica 10/10 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 10 mbps e upload 10 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail		
		24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.		
		12.00 MÊS	653,333	7.840,00
00010	ACESSO WIRELESS 3 MB DEDICADO PRÉDIO DA CRECHE JOSÉ TOMÉ	Prestação do serviço de acesso à internet banda larga, através de sistema Wireless, com taxa mínima de download de 3 Mbps e upload 750 Kbps , licenciado por Serviço de Comunicação Multimídia - SCM		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



	com trafego de dados ilimitados.	
	A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de internet são fornecidos por IP válido.	
	Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional.	
	Acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de 99% dos dados. Os links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória.	
	Garantia de desempenho através de SLA disponibilidade de 99,9%, não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço.	
	Suporte técnico, através de telefone no período das 08:00 às 22:00 horas, e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após o chamado de 24 horas.	
	12.00 MÊS	312,500 3.750,00
00011	ACESSO WIRELESS 2 MB DEDICADO CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL J. A. DUARTE	
	Prestação do serviço de acesso à internet banda larga, através de sistema Wireless, com taxa mínima de download de 2 Mbps e upload 750 Kbps, licenciado por Serviço de Comunicação Multimídia - SCM com trafego de dados ilimitados.	
	A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de internet são fornecidos por IP válido.	
	Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional.	
	Acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de 99% dos dados. Os links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória.	
	Garantia de desempenho através de SLA disponibilidade de 99,9%, não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço.	
	Suporte técnico, através de telefone no período das 08:00 às 22:00 horas, e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



		técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após o chamado de 24 horas. PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO DUARTE (JUSSARA)		
	12.00	MÊS	208,333	2.500,00
00012		ACESSO WIRELESS 2 MB PRÉDIO DA ESCOLA CALEBE BEZERRA LOPES		
		Prestação do serviço de acesso à internet banda larga, através de sistema Wireless, com taxa mínima de download de 2 Mbps e upload 750 Kbps, licenciado por Serviço de Comunicação Multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados.		
		A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de internet são fornecidos por IP válido.		
		Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional.		
		Acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de 99% dos dados. Os links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória.		
		Garantia de desempenho através de SLA disponibilidade de 99,9%, não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço.		
		Suporte técnico, através de telefone no período das 08:00 às 22:00 horas, e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após o chamado de 24 horas. (PARAGUAÇÚ)		
	12.00	MÊS	208,333	2.500,00
00013		ACESSO WIRELESS 5 MB ESCOLA OSVALDO ROGÉRIO (NOVA CANADÁ)		
		Prestação do serviço de acesso à internet banda larga, através de sistema Wireless, com taxa mínima de download de 5 Mbps e upload 750 Kbps, licenciado por Serviço de Comunicação Multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados.		
		A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de internet são fornecidos por IP válido.		
		Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional.		
		Acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de 99% dos dados. Os links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



				Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional.	
				Acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de 99% dos dados. Os links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória.	
				Garantia de desempenho através de SLA disponibilidade de 99,9%, não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço.	
				Suporte técnico, através de telefone no período das 08:00 às 22:00 horas, e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após o chamado de 24 horas.	
		12.00	MÊS	208,333	2.500,00
00016				10 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA EDC. DIVA BATISTA	
				Acesso a fibra ótica 10/10 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 10 mbps e upload 10 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional.	
				O acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória.	
				Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço.	
				Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



	visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.			
	12.00 MÊS	653,333	7.840,00	
00017	20 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA EMEF ÁGUA AZUL Acesso a fibra ótica 20/20 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 20 mbps e upload 20 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.			
	12.00 MÊS	1.200,000	14.400,00	
00018	30 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA SEMEC Acesso a fibra ótica 30/30 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 30 mbps e upload 30 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato,			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



	homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.		
00019	12.00 MÊS	1.900,000	22.800,00
	10 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA ESC. ABILIO		
	Acesso a fibra ótica 10/10 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 10 mbps e upload 10 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



		interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.		
	12.00	MÊS	653,333	7.840,00
00020		LINK DEDICADO DE INTERNET CRECHE VITÓROIA NONATO 10 MBPS Acesso a fibra ótica 10/10 MBps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 10 mbps e upload 10 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



	24 horas.		
00021	12.00 MÊS 50 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM acesso a fibra ótica 50/50 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 50 mbps e upload 50 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.	653,333	7.840,00
00022	12.00 MÊS 40 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL acesso a fibra ótica 40/40 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 40 mbps e upload 40 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA,	2.766,667	33.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



	disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.		
	12.00 MÊS	2.233,333	26.800,00
00023	10 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA CAPS Acesso a fibra ótica 10/10 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 10 mbps e upload 10 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.		
	12.00 MÊS	653,333	7.840,00
00024	20 MB DE LINK DEDICADO INTERNET SEC. OBRAS Acesso a fibra ótica 20/20 MBps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 20 mbps e upload 20 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional.			
O acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória.			
Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço.			
Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.			
12.00	MÊS	1.200,000	14.400,00
VALOR TOTAL R\$			272.050,00

2.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Atualmente, a Prefeitura Municipal de Água azul do Norte mantém um link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo. Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos serviços disponíveis ao público externo. O contrato desses link já se encerrou e esse fato cria a necessidade, mais do que prioritária, de que se realize novo processo licitatório para manutenção deste serviço. Caso não contratados, todo o acesso à Internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos pela Prefeitura e demais secretarias municipais ficará indisponível. Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Prefeitura consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços On Line, Acesso a Internet em todas as Unidades Administrativas Municipais (Escolas, Unidades Básicas),



Acesso a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Consulta de Processos, Emissão de IPTU, Alvarás, Licitações, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas e outros.

2.2. Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

2.3. Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

3.0. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (fibra ótica).

Características Mínimas solicitadas:

- Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Garantia total da banda contratada com redundância;
- Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload;
- Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura ou das secretarias municipais(7h às 13h) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
- Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;
- A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços SCM;
- Prover uma conectividade à Internet, com as taxas de transmissão contidas no termo de referência full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar tráfego de entrada e tráfego de saída, da mesma taxa simultaneamente.
- A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde as dependências da Prefeitura até a conexão à infraestrutura de comunicação da Contratada, **obedecendo às recomendações elaboradas pela Electronic Industries Alliance/Telecommunications Industry Association EIA/TIA e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para provimento de serviços de acesso à internet (Internet Service Providers) e demais normas, quando couber;**
- **Ser provido com base em uma infraestrutura de fibra-óptica, como meio de acesso, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso.**
- A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.
- Após a implantação do link, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em, no máximo, 30 (trinta) dias.
- Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações descritas na subcláusula anterior, deverão ser realizadas pela Contratada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas



dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc).

Instalação do Link Dedicado:

- O Link Dedicado deverá ser instalado e configurado no Data Center da Prefeitura Municipal e secretaria municipais, de modo que, todos os computadores das Redes da Prefeitura deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (Navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção. Tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada para que os Servidores da Prefeitura possam ser devidamente configurados com os novos endereços IP e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível.
- A empresa vencedora, deverá instalar e configurar o Link Central, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na Internet utilizando as configurações de Proxy (Squid) e regras de firewall utilizadas pela Prefeitura.
- Os equipamentos necessários para a interligação deverão ser fornecidos pela Contratada.

• Prazo para Instalação e Configuração do Link Central:

- O Link Central deverá ser instalado e configurado no equipamento fornecido pela Prefeitura Municipal (Servidor de Internet) num prazo de 60 dias(sessenta) podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de assinatura do Contrato.
- A Empresa vencedora deverá instalar e testar o ponto central. A Ativação do mesmo para fins de contrato somente será efetivado a partir do momento que Prefeitura emitir a Ordem de Ativação do mesmo. E esta ativação deverá ser executada num prazo máximo de 24hs.

4. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 4 (quatro) horas;

Durante e vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço; as ligações para ele efetuadas. Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;

abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a Equipe de TI(Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;

5. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

- O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:



- Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;• Latência, Tempo de Resposta, Taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos.
- Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos;
- Agilidade, cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico;
- Eficiência das soluções definitivas apresentadas;
- Nenhuma penalidade aplicada à Contratada no período;
- Atendimento às demais exigências contratuais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obedecer às especificações constantes no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da contratante:

- Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;
- Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa



responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

8.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.

8.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 2020.082430122.2.093 Manutenção do Programa Cras , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1818.103020236.2.077 Ceo - Centro Espec Odontológica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1818.103020236.2.295 Ações de Media e Alta Complexidade - Mac , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1818.101220232.2.062 Manutenção da Secretaria de Saude/FMS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1818.103010233.2.296 Ações de Atenção Básica - PAB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 2020.082430122.2.108 Manutenção do Fundo Municipal da Infancia e a Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 2020.082430122.2.304 Ações da Proteção Social Especial - Pse , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 2020.082430122.2.091 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0909.123610403.2.026 Manutenção do Fundo Municipal de Educação/SME, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0404.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 2020.082441002.2.107 Manutenção da Secretaria de Assistência Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1818.103020236.2.306 Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1414.151220500.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

9.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

9.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 272.049,96;

9.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

10.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou



impossível reparação.

11.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

11.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Proposta de preços	
PREGAO	No: 017/2019-000015
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOME: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ENDEREÇO: AV. LAGO AZUL, S/Nº	
EMPRESA : NOME: ENDEREÇO : BAIRRO : CIDADE : CNPJ :	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA CRAS/BOLSA		12,000	MÊS	0,00	0,00

Especificação : Acesso a fibra ótica 20/20 MBps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 20 mbps e upload 20 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

2	10 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA CEO		12,000	MÊS	0,00	0,00
---	---	--	--------	-----	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : Acesso a fibra ótica 10/10 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 10 mbps e upload 10 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 9vibre e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

3	30 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA HOSPITAL MUNICIPAL		12,000	MÊS	0,00	0,00
---	--	--	--------	-----	------	------

Especificação : Acesso a fibra ótica 30/30 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 30 mbps e upload 30 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 9vibre e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

4	30 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA SEC. DE SAÚDE		12,000	MÊS	0,00	0,00
---	---	--	--------	-----	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : Acesso a fibra ótica 30/30 Mbps, prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 30 mbps e upload 30 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 9vibre e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

5	10 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA PSF BELA VISTA		12,000	MÊS	0,00	0,00
---	--	--	--------	-----	------	------

Especificação : Acesso a fibra ótica 10/10 Mbps, prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 10 mbps e upload 10 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 9vibre e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

6	10 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA PSF CENTRO		12,000	MÊS	0,00	0,00
---	--	--	--------	-----	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : Acesso a fibra ótica 10/10 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 10 mbps e upload 10 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 9vibre e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

7	10 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA CREAS		12,000	MÊS	0,00	0,00
---	---	--	--------	-----	------	------

Especificação : Acesso a fibra ótica 10/10 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 10 mbps e upload 10 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 9vibre e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

8	10 MB DEDICADO PARA CASA LAR		12,000	MÊS	0,00	0,00
---	------------------------------	--	--------	-----	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : Acesso a fibra ótica 10/10 Mbps, prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 10 mbps e upload 10 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 9vibre e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

9	10 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA CONSELHO TUTELAR		12,000	MÊS	0,00	0,00
---	--	--	--------	-----	------	------

Especificação : Acesso a fibra ótica 10/10 Mbps, prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 10 mbps e upload 10 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 9vibre e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

10	ACESSO WIRELESS 3 MB DEDICADO PRÉDIO DA CRECHE JOSÉ TOMÉ		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--	--	--------	-----	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : Prestação do serviço de acesso à internet banda larga, através de sistema Wireless, com taxa mínima de download de 3 Mbps e upload 750 Kbps , licenciado por Serviço de Comunicação Multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. Acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de 99% dos dados. Os links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA disponibilidade de 99,9%, não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período das 08:00 às 22:00 horas, e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após o chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

11	ACESSO WIRELESS 2 MB DEDICADO CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL J. A. DUARTE		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	---	--	--------	-----	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : Prestação do serviço de acesso à internet banda larga, através de sistema Wireless, com taxa mínima de download de 2 Mbps e upload 750 Kbps , licenciado por Serviço de Comunicação Multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. Acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de 99% dos dados. Os links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA disponibilidade de 99,9%, não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período das 08:00 às 22:00 horas, e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após o chamado de 24 horas. PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO DUARTE (JUSSARA)

Valor total extenso:

12	ACESSO WIRELESS 2 MB PRÉDIO DA ESCOLA CALEBE BEZERRA LOPES		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--	--	--------	-----	------	------

Especificação : Prestação do serviço de acesso à internet banda larga, através de sistema Wireless, com taxa mínima de download de 2 Mbps e upload 750 Kbps , licenciado por Serviço de Comunicação Multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. Acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de 99% dos dados. Os links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA disponibilidade de 99,9%, não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período das 08:00 às 22:00 horas, e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após o chamado de 24 horas. (PARAGUAÇÚ)

Valor total extenso:

13	ACESSO WIRELESS 5 MB ESCOLA OSVALDO ROGÉRIO (NOVA CANADÁ)		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	---	--	--------	-----	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : Prestação do serviço de acesso à internet banda larga, através de sistema Wireless, com taxa mínima de download de 5 Mbps e upload 750 Kbps , licenciado por Serviço de Comunicação Multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. Acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de 99% dos dados. Os links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA disponibilidade de 99,9%, não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período das 08:00 às 22:00 horas, e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após o chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

14	ACESSO WIRELESS 3 MB ESCOLA JUSSARA II		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--	--	--------	-----	------	------

Especificação : Prestação do serviço de acesso à internet banda larga, através de sistema Wireless, com taxa mínima de download de 3 Mbps e upload 750 Kbps , licenciado por Serviço de Comunicação Multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. Acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de 99% dos dados. Os links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA disponibilidade de 99,9%, não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período das 08:00 às 22:00 horas, e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após o chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

15	ACESSO WIRELESS 2 MB ESCOLA VITÓRIA DA UNIÃO		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--	--	--------	-----	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : Prestação do serviço de acesso à internet banda larga, através de sistema Wireless, com taxa mínima de download de 2 Mbps e upload 750 Kbps , licenciado por Serviço de Comunicação Multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. Acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de 99% dos dados. Os links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA disponibilidade de 99,9%, não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período das 08:00 às 22:00 horas, e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após o chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

16	10 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA EDC. DIVA BATISTA		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	---	--	--------	-----	------	------

Especificação : Acesso a fibra ótica 10/10 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 10 mbps e upload 10 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

17	20 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA EMEF ÁGUA AZUL		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--	--	--------	-----	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : Acesso a fibra ótica 20/20 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 20 mbps e upload 20 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 9vibre e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

18	30 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA SEMEC		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	---	--	--------	-----	------	------

Especificação : Acesso a fibra ótica 30/30 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 30 mbps e upload 30 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 9vibre e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

19	10 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA ESC. ABILIO		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	---	--	--------	-----	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : Acesso a fibra ótica 10/10 Mbps, prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 10 mbps e upload 10 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 9vibte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

20	LINK DEDICADO DE INTERNET CRECHE VITÓROIA NONATO 10 MBPS		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--	--	--------	-----	------	------

Especificação : Acesso a fibra ótica 10/10 MBps, prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 10 mbps e upload 10 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 9vibte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

21	50 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADM		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	---	--	--------	-----	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : acesso a fibra ótica 50/50 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 50 mbps e upload 50 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 9vibre e quatro) horas por dia e 07 9sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundancias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

22	40 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--	--	--------	-----	------	------

Especificação : acesso a fibra ótica 40/40 Mbps. prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 40 mbps e upload 40 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 9vibre e quatro) horas por dia e 07 9sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundancias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

23	10 MB DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA CAPS		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--	--	--------	-----	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Especificação : Acesso a fibra ótica 10/10 Mbps, prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 10 mbps e upload 10 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 9vibte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

24	20 MB DE LINK DEDICADO INTERNET SEC. OBRAS	12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--	--------	-----	------	------

Especificação : Acesso a fibra ótica 20/20 MBps, prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com taxa mínima download de 20 mbps e upload 20 mbs, através de sistema Fibra Ótica, licenciado por Serviço de Comunicação multimídia - SCM com tráfego de dados ilimitados. A instalação é feita com equipamentos em comodato, homologados pela ANATEL, que possuem alta tecnologia e capacidade para aumento de velocidade, preparados para atender futuras demandas. Os pontos de Internet são fornecidos por IP válido. Possibilidade de acesso entre os pontos contratados, independente do acesso a internet (intranet), sem custo adicional. O acesso a internet é disponibilizado 24 9vibte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, com entrega real de no mínimo 99% dos dados. Os Links de distribuição do acesso possuem redundâncias físicas e lógicas, de forma a garantir que caso algum dos meios de comunicação sofra interrupção o período de indisponibilidade do acesso seja curto e o serviço seja mantido de forma satisfatória. Garantia de desempenho através de SLA, disponibilidade de 99,9% não excedendo período superior a 3 horas de ausência de serviço. Suporte técnico, através de telefone no período de 08:00 às 22:00 horas e por e-mail 24 (vinte e quatro) horas por dia para resolução de dificuldades técnicas apresentando soluções remotas ou através de visitas técnicas, sem custo de manutenção, substituição de equipamentos e alterações nas instalações dos pontos. Prazo máximo para resolução de problemas após abertura de chamado de 24 horas.

Valor total extenso:

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

--

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 017/2019-000015.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos **preços ofertados**;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.



ANEXO III:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____ CNPJ _____ Sediada em _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura
Identidade/CPF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



ANEXO IV:
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 54, Subitem 54.2, do edital do Pregão n.º _____, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



ANEXO V:

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO5

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob N° _____, Insc. Estadual N° _____, com sede na cidade de _____, na Rua/Av. _____, N° _____ representada pelo(a) Sr.(a) _____, (citar o cargo) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, CPF N°: _____, para representá-la perante o _____, no Processo Licitatório N°: xxxxx/xxxx- Modalidade Pregão N°: xxxxx/xxxxx, podendo se manifestar, dar lances, desistir de dar lances, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, rubricar propostas e assinar declarações.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura
Identidade/CPF



ANEXO VII:

**MODELO DE DECLARA O DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Obrigat ria para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

[nome da empresa], [qualifica o: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endere o completo, inscrita no CNPJ sob o n.  [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.  [xxxx], inscrito no CPF sob o n. [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como (**definir o enquadramento**), nos termos do art. 3  da Lei Complementar n.  123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benef cios e vantagens legalmente instituídas por n o se enquadrar em nenhuma das veda es legais impostas pelo   4  do art. 3  da Lei Complementar n.  123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas altera es, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benef cios e vantagens legalmente instituídas por n o se enquadrar em nenhuma das veda es legais impostas pelo   4  do art. 3  da Lei Complementar n  123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benef cios e vantagens legalmente instituídas por n o se enquadrar em nenhuma das veda es legais impostas pelo   4  do art. 3  da Lei Complementar n  123/06.

Observa es:

- Esta declara o poder  ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A n o apresenta o desta declara o ser  interpretada como n o enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC n  123/2006, ou a op o pela n o utiliza o do direito de tratamento diferenciado.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome e Assinatura do contador respons vel pela empresa
CRC:.....



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

O(A) _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. LAGO AZUL, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET FIBRA ÓTICA E WIRELESS COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO, conforme descrito no **Termo de Referência** neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº



8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - solicitar a reexecução dos serviços rejeitados mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.6 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a reexecução dos serviços considerados sem condições de funcionamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) _____, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) _____.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) _____, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Xinguara-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____